



REGULAMENTO OFICIAL

FESTIVAL MÚSICA EM CASA

1. APRESENTAÇÃO

O festival “Música em Casa” surgiu da necessidade de adaptar as atividades artísticas da cidade ao contexto de pandemia que o mundo enfrenta atualmente. Onde o foco é dar continuidade ao desenvolvimento da cultura local, apesar do distanciamento social.

2. DO OBJETO

O objeto deste regulamento é divulgar as normas e procedimentos para participação no Festival Música em Casa, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. DATAS E REALIZAÇÃO

3.1. A primeira fase que corresponde à inscrição/envio dos vídeos, que será realizada entre os dias 15 e 20 de Junho, seguido da fase das votações que ocorrerão via internet entre 07h do dia 22 e 23h59 do dia 26 de Junho. A fase final ocorrerá no dia 03 de Julho com transmissão ao vivo e anúncio dos vencedores.

3.2. As votações da primeira fase serão contabilizadas por meio de curtidas no instagram oficial da Secretaria Municipal de Cultura, que irá publicar os vídeos enviados pelos candidatos que se inscreverem. Nesta etapa, serão selecionados os 10 melhores entre cada categoria.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no festival ocorrerão no período de dia 15 a 20 de Junho, pelo whatsapp da Secretaria Municipal de Cultura: **(62) 99451-9320**. Cada participante deverá enviar um vídeo com duração máxima de 2 minutos sem qualquer tipo de edição sob pena de desclassificação do festival.

4.2. Cada participante poderá enviar apenas um vídeo.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Cada participante poderá ter no máximo 3 (três) vocalistas, sendo permitido o acompanhamento de músicos de acordo com o item **5.7.** deste regulamento.

4.5. Não existem restrições de gêneros musicais, podendo os participantes decidirem por qualquer gênero musical em suas gravações.

4.6. No ato do envio do vídeo deverá obrigatoriamente constar um texto com o nome do(s) artista(s), juntamente com o nome da música a ser interpretada, sob pena de desclassificação.

4.7. Poderão participar do festival, somente intérpretes com idade acima de 04 anos e residentes em Goianésia, bem como, seus distritos e povoados, incluindo ainda a zona rural.

4.8. As dez músicas mais bem votadas na primeira fase de seleção pelo instagram, serão apresentadas ao público por meio de uma live dia 03 de Julho, onde ocorrerá a divulgação dos vencedores e premiação dos mesmos. A etapa final será composta de votação dos jurados e do público via internet, que selecionarão os vencedores entre os melhores classificados na etapa anterior.

4.8.1. A votação da primeira etapa será feita por meio de curtidas no instagram da Secretaria Municipal de Cultura, onde os 10 (dez) vídeos que obtiverem o maior número de curtidas orgânicas serão selecionados para a etapa final.

4.9. Além da letra e da melodia, a interpretação do participante será considerada.

4.10. Ao se inscrever, os concorrentes autorizam à Secretaria Municipal de Cultura o direito de divulgação de uso de imagem e som de seus vídeos que poderão ser divulgados em veículos de comunicação e publicidade de quaisquer espécie.

5. SELEÇÃO

5.1. Os vídeos inscritos serão selecionados mediante os critérios especificados no item **4.8.1.** deste regulamento.

5.2. O vídeo que estiver inaudível e/ou identificado, ou de forma confusa será automaticamente desclassificado.

5.3. Serão desclassificados na pré-seleção os vídeos cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

5.4. A comissão de organização será formada por profissionais capacitados, convidados pela comissão organizadora.

5.5. Encerradas as inscrições os vídeos poderão ser votadas pelo público através do Instagram da Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a data prevista no item **3.1** deste regulamento.

5.6. Não serão permitidos efeitos sonoros que modifiquem a voz ou criem vocais nos vídeos.

5.7. Os músicos poderão utilizar os seguintes instrumentos: violão, viola, acordeom e cajon.

6. JÚRI

6.1. A comissão julgadora será formada por músicos, compositores, críticos musicais, professores de música, artistas, e pessoas escolhidas pela comissão organizadora.

7. DOS CRITÉRIOS

7.1. A avaliação do cantor será realizada com base na Harmonia e Afinação.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados os três primeiros colocados em cada categoria. Em caso de empate prevalecerá o que obteve mais curtidas no instagram de acordo com a primeira etapa do festival.

9. PRÊMIOS/CATEGORIAS

9.1. Categoria de 4 a 12 anos:

1º Lugar – Notebook

2º Lugar – R\$ 500,00

3º Lugar – 1 Tablet

9.2. Categoria acima de 13 anos:

1º Lugar – Notebook

2º Lugar – R\$ 500,00

3º Lugar – 1 Tablet

9.3. Categoria de Músicos Profissionais: (idade livre)

1º Lugar – Notebook

2º Lugar – R\$ 500,00

3º Lugar – 1 Tablet

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. A Comissão Organizadora do Festival Música em Casa não se responsabiliza por erros cometidos pelo candidato no ato do envio dos conteúdos, que podem, inclusive, gerar a desclassificação do indivíduo.

10.2. Caberá à organização do festival cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, bem como, divulgar o resultado dos vencedores.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Festival.

11.2. As datas deste festival poderão ser alteradas sem aviso prévio.

11.3. O presente regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora.

11.4. Mais informações poderão ser obtidas pelas redes sociais oficiais da Prefeitura de Goianésia e da Secretaria Municipal de Cultura.

Goianésia, 15 de Junho de 2020

JAIRO PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura